

LEI Nº 774/2021.
DE 20 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 744/2020 de 18 de junho de 2020 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2021, Lei nº 761 de 02 de dezembro de 2020, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		Credito Adicional Especial		
.02		PODER EXECUTIVO		
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.13.01		LOGRADOUROS		
		15. URBANISMO		
		15. 451 INFRA ESTRUTURA URBANA		
		15. 451. 0007 INFRA ESTRUTURA URBANA		
		15.451.0007.X.XXX REESTRUTURAÇÃO PRAÇA JARDIM BELA VISTA		
	(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	166.783,23
		15.451.0007.X.XXX REFORMA E ADAPTAÇÃO PREDIAL ESTÁDIO MARCELINO FERREIRA DE CARVALHO		
	(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	233.216,77



PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

11. TRABALHO		
11.334.0026.X.XXX	ACESSO AO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
(XXX) 4.4.90.61.00	1 Aquisição de Imóveis	59.267,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		459.267,78

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64
- SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 59.267,78 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.


Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
2428.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	400.000,00
TOTAL DO EXCESSO		400.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos, a serem custeados com reforços do Estado, Operação de Crédito e Superávit Financeiro obtido no exercício anterior.

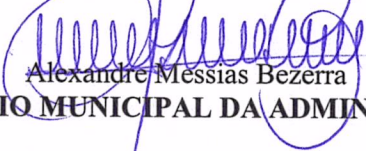
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 20 de abril de 2021.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br